



**Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde
AgSUS**

PLANO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À SAÚDE - MODALIDADE 3 - TIPOLOGIA 2

Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher



Brasília - DF

2025



Elaboração Institucional

Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - **AgSUS**

Diretoria de Atenção Integral à Saúde - **DAIS**

Unidade de Atenção Especializada - **UAE**

Coordenação de Qualidade e Segurança do Paciente - **CQSP**

1º Edição - Brasília 2025

ELABORAÇÃO TÉCNICA

Carolina Dantas Rocha Xavier
de Lucena - CRTA/
UAE/DAIS/AgSUS

Cinthy Ramires Ferraz -
CQSP/ UAE/DAIS/AgSUS

Dina Marcia Neves Vilalba
Lima - CRTA/
UAE/DAIS/AgSUS

Elisa Neves Vianna - CIPE/
UAE/DAIS/AgSUS

Fernanda Helena Nunes
Lacerda - COGEC/
UAE/DAIS/AgSUS

Fernanda Vinhal Nepomuceno
Martins - CIPE/
UAE/DAIS/AgSUS

Gabriele Corrêa e Cintra -
CQSP/ UAE/DAIS/AgSUS

Gabrielle Soares de Araújo -
CRTA/ UAE/DAIS/AgSUS

Gisele Mêne de Castro -
CIPE/ UAE/DAIS/AgSUS

Gláucia Teles de Araújo
Bueno - CQSP/
UAE/DAIS/AgSUS

Holder Vieira Calvão - CIPE/
UAE/DAIS/AgSUS

José Maria Viana dos Santos -
CRTA/ UAE/DAIS/AgSUS

Kelly Anne Freitas Soares -
COGEC/ UAE/DAIS/AgSUS

Luanna Shirley de Jesus
Sousa - CRTA/
UAE/DAIS/AgSUS

Maria Aparecida Farias de
Souza - COGEC/
UAE/DAIS/AgSUS

Myllena Maria Tomaz Caracas
- CQSP/ UAE/DAIS/AgSUS

Priscilla Barbosa - COGEC/
UAE/DAIS/AgSUS

Renata Barbosa Santos -
CRTA/ UAE/DAIS/AgSUS

Rossicleia Dias Carvalho -
COGEC/ UAE/DAIS/AgSUS

Sara Saboia do Nascimento -
CRTA/ UAE/DAIS/AgSUS

Thaylline Kellen da Silva
Araújo - COGEC/
UAE/DAIS/AgSUS

Valdeck Ribeiro dos Santos -
CQSP/ UAE/DAIS/AgSUS

Vinícius de Souza Ramos -
CIPE/ UAE/DAIS/AgSUS

Vinícius José da Silva Lôbo -
CQSP/ UAE/DAIS/AgSUS

Vinicius Santos Sanches -
CIPE/ UAE/DAIS/AgSUS

REVISÃO

Diego Ferreira Lima Silva -
UAE/DAIS/AgSUS

João Paulo Tavares Ferreira -
UAE/DAIS/AgSUS

Luciana Maciel de Almeida
Lopes - DAIS/AgSUS

Raylayne Ferreira Bessa
Bernardo - UAE/DAIS/AgSUS

Ruanna Sandrelly de Miranda
Alves - UAE/DAIS/AgSUS

Diretor-Presidente

André Longo Araújo de Melo



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AgSUS	Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde
Anvisa	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CCI	Comissão de Controle de Infecção
CME	Central de Material Esterilizado
EPIs	Equipamentos de Proteção Individual
HM	Higiene de Mãos
IRAS	Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde
MS	Ministério da Saúde
OMS	Organização Mundial da Saúde
PCI	Plano de Controle de Infecção
PGRSS	Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Serviços de Saúde
POP	Procedimento Operacional Padrão
SCI	Serviço de Controle de Infecção
SUS	Sistema Único de Saúde



Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS)

Unidade de Atenção Especializada

Coordenação de Qualidade e Segurança do Paciente

FOLHA DE APROVAÇÃO

Título: Plano de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde

Responsável:

Local e Data: (data de submissão ou entrega)

O presente documento foi analisado e aprovado pela Gestão desta instituição, conforme registrado em ata, estando autorizado para implantação.

Aprovação:

Nome	Cargo	Assinatura	Data

Registro em Ata:

Registrado na Ata nº XXX, da reunião realizada em XXX, conforme deliberação da Direção.



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	6
2. JUSTIFICATIVA.....	6
3. INTRODUÇÃO.....	7
4. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	8
5. OBJETIVO GERAL.....	9
6. OBJETIVO ESPECÍFICO.....	9
7. PRINCIPAIS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO.....	9
7.1 Resultados Esperados.....	10
7.2 Descrição das Atividades.....	10
7.2.1 Educação em Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde...	10
7.2.2 Visita Técnica.....	11
7.2.3 Periodicidade.....	11
7.2.4 Auditorias e Monitoramento.....	11
7.2.5 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Serviços de Saúde, conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde.....	11
7.2.6 Biossegurança.....	12
7.3 Indicadores.....	12
7.4 Atribuições e Planejamento Anual 2025.....	12
REFERÊNCIAS.....	14



1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Controle de Infecção (PCI) da Unidade Móvel de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher tem como finalidade estabelecer estratégias, protocolos e ações integradas para prevenir e minimizar o risco de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) no contexto de um ambiente móvel voltado à atenção integral à saúde feminina.

Considerando as especificidades deste modelo de atendimento — que envolve deslocamento para diferentes localidades, montagem e desmontagem de estruturas, realização de consultas, exames preventivos, procedimentos diagnósticos e ações educativas — o PCI adapta as diretrizes preconizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Saúde (MS) e por entidades internacionais de referência, assegurando que cada etapa da assistência ocorra de forma segura, eficaz e humanizada.

O compromisso do PCI da Unidade Móvel de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher é garantir que a mobilidade e a acessibilidade dos serviços sejam acompanhadas de elevados padrões de segurança e qualidade assistencial, fortalecendo a confiança das pacientes, a proteção dos profissionais e a promoção da saúde em todas as comunidades atendidas.

2. JUSTIFICATIVA

As Unidades Móveis de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher representam um importante recurso para ampliação do acesso aos serviços de saúde, especialmente em regiões com barreiras geográficas. No entanto, a mobilidade e as características desse serviço apresentam desafios específicos para o controle de infecção, incluindo espaço limitado, complexidade das rotinas assistenciais e necessidade de higienização de equipamentos e materiais utilizados em procedimentos ginecológicos e oncológicos.

A ausência de protocolos específicos pode levar ao aumento do risco de IRAS, prejudicando a segurança do paciente e a efetividade do programa. Portanto, justifica-se a implementação de um PCI que garanta padronização, monitoramento e capacitação da

equipe, promovendo a segurança, a redução de riscos biológicos e a conformidade com as legislações vigentes.

3. INTRODUÇÃO

A prevenção e o controle das IRAS são fundamentais para garantir a segurança do paciente, a qualidade do atendimento e a proteção da equipe multiprofissional. Nas Unidades Móveis de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher, que realizam consultas, exames preventivos e procedimentos minimamente invasivos, o risco de infecção pode ser potencializado pelo espaço físico reduzido, alta rotatividade de pacientes e manipulação de materiais críticos e semicríticos.

Este PCI estabelece diretrizes e ações estratégicas para prevenção de IRAS, alinhadas às normas do MS, da Anvisa e às boas práticas de segurança, visando um cuidado humanizado, seguro e de qualidade.

As estratégias aqui propostas contemplam ações preventivas, educativas e de monitoramento, voltadas para todos os profissionais envolvidos no processo assistencial, bem como para os pacientes, considerando as especificidades do ambiente móvel. A adoção dessas medidas contribui para a redução da disseminação de microrganismos, a preservação da saúde coletiva e a sustentabilidade dos serviços ofertados pelo programa.

Além disso, destaca-se a relevância da adoção de protocolos institucionais voltados à segurança do paciente, desenvolvidos pela AgSUS ou adaptados pelas unidades credenciadas. Esses protocolos têm como objetivo orientar práticas padronizadas e seguras, baseadas em evidências científicas e alinhadas às diretrizes nacionais vigentes.

A aplicação sistemática desses documentos — como o Plano de Segurança do Paciente, o Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies, o Manual de Metas de Segurança do Paciente, o Protocolo de Higienização das Mãos, o Formulário de Adesão à Higiene das Mãos, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e o Planejamento Anual das Unidades Móveis — contribui para consolidar a cultura de segurança entre os profissionais de saúde, reduz a ocorrência de eventos adversos e melhora a qualidade do atendimento.

Esses instrumentos são fundamentais para garantir a eficácia das ações realizadas nas unidades móveis, levando em conta suas características operacionais específicas, e constituem um elemento estratégico na promoção de um cuidado seguro, eficiente e alinhado aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

Biossegurança: conjunto de medidas voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de prestação de serviços de saúde, visando proteger profissionais, pacientes, visitantes e o meio ambiente.

Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS): infecção adquirida após a admissão do paciente em um serviço de saúde, que se manifesta durante a assistência ou após a alta, quando relacionada com procedimentos diagnósticos ou terapêuticos realizados.

Plano de Controle de Infecção (PCI): conjunto de ações planejadas, implementadas e avaliadas com o objetivo de prevenir e controlar a ocorrência de IRAS, garantindo a segurança do paciente, da equipe e do ambiente.

Serviço de Controle de Infecção (SCI): estrutura técnico-administrativa responsável por executar, monitorar e avaliar as ações previstas no PCI, conforme regulamentação da Anvisa.

Unidade Móvel de Imagem: estrutura itinerante equipada para a realização de exames diagnósticos por imagem (radiologia, tomografia, mamografia, ultrassonografia, entre outros), instalada em veículos adaptados, obedecendo às normas sanitárias e de biossegurança.

Vigilância Epidemiológica das IRAS: processo contínuo e sistemático de coleta, análise, interpretação e divulgação de dados sobre infecções relacionadas à assistência, visando subsidiar ações preventivas e corretivas.

Visita Técnica da Comissão de Controle de Infecções (CCI): atividade programada e sistemática realizada pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar na Unidade Móvel de Imagem, com o objetivo de avaliar in loco as condições de infraestrutura, processos assistenciais, práticas de biossegurança, fluxos de limpeza e desinfecção, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), manejo de resíduos e conformidade com as normativas sanitárias vigentes, emitindo orientações e recomendações para prevenção e controle de infecções.

5. OBJETIVO GERAL

Estabelecer e implementar práticas e protocolos de prevenção e controle das IRAS nas Unidades Móveis de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher, assegurando a segurança da paciente, a qualidade assistencial e a conformidade com as normas regulatórias.

6. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Assegurar a limpeza e desinfecção adequada das superfícies, mobiliários e materiais utilizados nos procedimentos.
- Padronizar as práticas de biossegurança e o uso correto de EPIs.
- Assegurar a correta esterilização e desinfecção de materiais críticos e semicríticos.
- Realizar treinamentos periódicos da equipe em práticas seguras, prevenção de IRAS e manejo de resíduos.
- Implementar indicadores para monitorar a efetividade das ações do programa.
- Promover a orientação das pacientes sobre medidas de segurança e prevenção de infecção.

7. PRINCIPAIS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO

- Implementar protocolos padronizados para higienização das superfícies e equipamentos após cada atendimento.
- Estabelecer rotinas para processamento seguro de instrumentais ginecológicos e materiais semicríticos.
- Garantir pontos de higienização das mãos e estímulo à adesão da equipe.
- Orientar quanto ao uso correto de EPIs conforme procedimento realizado.
- Realizar treinamentos regulares para toda a equipe multiprofissional.
- Realizar gestão adequada dos resíduos, conforme classificação e legislação vigente.
- Implementar *checklists* diários para verificação do cumprimento das rotinas de limpeza de superfícies, processamento de produtos para saúde e biossegurança.
- Monitorar continuamente os indicadores do programa, com plano de ação para

correções.

- Avaliar a qualidade das ações através de visitas técnicas periódicas e validação dos Procedimento Operacional Padrão (POP) das áreas assistenciais.
- Avaliar a qualidade das ações de prevenção e controle das IRAS visando redução do risco de infecções através da gestão adequada da lavanderia e da rouparia, conforme legislação da Anvisa.
- Validar POPs dos serviços terceirizados visando garantir o cumprimento da legislação vigente.
- Comunicar e orientar usuários/pacientes e acompanhantes, reforçando práticas seguras e esclarecendo dúvidas sobre o processo de prevenção e controle de infecção.

7.1 Resultados Esperados

- Padronização e cumprimento dos protocolos de limpeza e desinfecção de superfícies, processamento de produtos para saúde e biossegurança.
- Adesão da equipe às práticas seguras e as medidas de prevenção e controle de infecção, especialmente higienização das mãos e uso de EPI.
- Adequada gestão e descarte dos resíduos de saúde, minimizando impactos ambientais e riscos ocupacionais.

7.2 Descrição das Atividades

7.2.1 Educação em Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde

- Planejar e organizar as capacitações periódicas a serem desenvolvidas pelo Serviço de Controle de Infecção (SCI);
- Promover treinamentos abordando temas como: higiene das mãos, limpeza e desinfecção ambiental e boas práticas no processamento de produtos para saúde no Centro de Material e Esterilização (CME);
- Disponibilizar materiais educativos, como pôster informativos, com orientações sobre higiene das mãos e medidas de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde, destinados a usuários e acompanhantes.

- Realizar capacitações quadrimestrais ou semestrais obrigatórias e capacitação de integração para novos profissionais, com registros documentais arquivados por 5 anos.

7.2.2 Visita Técnica

- Planejar e realizar visitas técnicas periódicas nas unidades móveis;
- Avaliar o layout, os recursos materiais e os processos assistenciais, com base em roteiros previamente elaborados;
- Elaborar relatórios detalhados das visitas e encaminhá-los às coordenações responsáveis com identificação das oportunidades de melhoria. Monitorar mensalmente a execução dos planos de ação decorrentes das não conformidades observadas.

7.2.3 Periodicidade

Geral – anual

Revisão – Semestral

7.2.4 Auditorias e Monitoramento

- Monitorar semanalmente a adesão dos profissionais de saúde à higiene das mãos, conforme os cinco momentos preconizados pela Organização Mundial de Saúde (OMS). e ao Protocolo de Higienização das Mãos.
- Avaliar mensalmente o consumo de insumos para higiene das mãos, como álcool em gel e sabão líquido;
- Monitorar semanalmente a adesão às medidas de prevenção de IRAS, utilizando instrumentos padronizados conforme as recomendações da Anvisa.
- Monitorar semanalmente a limpeza e desinfecção das superfícies ambientais, conforme o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Superfícies;

7.2.5 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Serviços de Saúde, conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde.

- Formalizar a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
- Elaborar e implementar o PGRSS conforme a legislação vigente;
- Realizar reuniões periódicas, com registro formal em ata;

7.2.6 Biossegurança

- Implementar os fluxos de atendimento para acidentes com material biológico, garantido resposta ágil e segura;
- Estabelecer protocolos padronizados para notificação e conduta frente a exposições ocupacionais a agentes biológicos;
- Assegurar a adesão aos protocolos do Ministério da Saúde voltados à prevenção e ao manejo de acidentes com material biológico.

7.3 Indicadores

Tabela 1. Indicadores de Processo

Indicador	Numerador	Denominador
Observador Cego Higiene das Mãos	Soma do número de ações executadas pelos profissionais de saúde	Soma do número de oportunidades observadas no dia da coleta na unidade x 100
Consumo de Produto Alcoólico em gel	Volume (em ml) de preparação alcoólica para as mãos/ atendimento-dia.	Número de atendimento - dia
Consumo de sabonete líquido	Volume (em ml) de sabonete líquido para as mãos/ atendimento-dia.	Número de atendimento - dia

7.4 Atribuições e Planejamento Anual 2025

As atribuições a seguir correspondem às responsabilidades institucionais da Comissão de Controle de Infecção (CCI), instância consultiva e deliberativa vinculada à coordenação da unidade móvel. Essas atribuições orientam o planejamento anual de ações voltadas à prevenção e ao controle das IRAS, promovendo a segurança do paciente e a qualificação dos processos assistenciais.

O planejamento anual do PCI constitui uma etapa estratégica essencial para o fortalecimento da cultura institucional de prevenção e controle de infecções. Esse planejamento visa à estruturação de ações integradas, com metas claras e indicadores mensuráveis, promovendo a melhoria contínua da qualidade e segurança na assistência à saúde.

Tabela 2. Planejamento Anual de Controle de Infecções

PLANEJAMENTO ANUAL - CONTROLE DE INFECÇÃO DO ANO 202_						
DOCUMENTOS	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	RESPONSÁVEL
Ato de nomeação CCI						
Regimento interno CCI						
PCI						
Protocolos CCI						
Planejamento anual						
Planejamento mensal						
Relatório de atividades						
Reuniões ordinárias						
Atas das reuniões						
HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	RESPONSÁVEL
Mapeamento dispositivos de Higiene das Mãos (HM)						
Auditoria Higiene das Mãos (Anexo 34 - Anvisa)						
Planilha Indicador Higiene das Mãos (Observações diretas)						
Planilha Indicador Observação direta						
VISITAS TÉCNICAS	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	RESPONSÁVEL
Consultórios						
Sala de Exame						
Lavanderia						
Serviço de Limpeza						
TREINAMENTOS	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	RESPONSÁVEL
Higienização das mãos						
Precaução Padrão e Biossegurança						
Limpeza e Desinfecção de Superfícies						

REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Dispõe sobre o regulamento para a gestão dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 29 mar. 2018. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/material/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/11957729>. Acesso em: 1 ago. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada nº 48, de 2 de junho de 2000. Dispõe sobre o Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 jun. 2000.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 fev. 2002.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada nº 63, de 25 de novembro de 2011. Dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento de serviços de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 mar. 2014.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada nº 611/2022 – GVIMS/GGTES/ANVISA. Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025. Dispõe sobre o Programa “Agora Tem Especialistas”, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 18 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998. Dispõe sobre as diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 mai. 1998.